

autoria do nobre Deputado Dionísio Lins, que tem por objetivo conceder o Título de Benemérito do Estado do Rio de Janeiro e o respectivo diploma a ilustíssima Dra. Fernanda Santos Fernandes.

II - PARECER DO RELATOR

Por considerar que a presente iniciativa é relevante e não havendo nenhum impedimento regimental para a sua tramitação nesta Casa Legislativa, opino pelo parecer FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 01 de junho de 2021.

Deputado ROSENBERG REIS - Relator

III- CONCLUSÃO

A Comissão de Normas Internas e Proposições Externas, convocada em caráter permanente, na reunião realizada em 11 de junho de 2021, por meios remotos, aprovou o parecer do relator, FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 580/2021.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2021

(a) Deputados: MÁRCIO CANELLA, Vice-Presidente, CHICO MACHADO, ROSENBERG REIS, RODRIGO AMORIM, membros efetivos e EURICO JÚNIOR, membro suplente.

PARECER

DA COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 581/2021, QUE CONCEDE MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO CAP. PM JADE REIS DE OLIVEIRA.

Autor: Deputado MAX LEMOS

Relator: Deputado RODRIGO AMORIM

(FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução em exame, de autoria do nobre Deputado Max Lemos, pretende conceder a Medalha Tiradentes ao Capitão PM Jade Reis de Oliveira.

Apresentado à Secretaria Geral da Mesa Diretora em 20 de maio de 2021, o projeto foi encaminhado para apreciação dessa Comissão de Normas Internas e Proposições Externas, que se manifesta por meio do presente parecer sob minha relatoria. É o relatório.

II - PARECER DO RELATOR

A proposta é meritória e se destina a homenagear, através da concessão da Medalha Tiradentes o Capitão PM Jade Reis de Oliveira.

Conforme §3º do artigo 272 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, a Medalha Tiradentes deve ser concedida a personalidades nacionais e estrangeiras que, de qualquer forma, tenham prestado serviços ao Estado, ao Brasil ou à humanidade.

Nesse sentido, dada a relevante atuação do servidor na Corporação da Polícia Militar, e diante da sua formação e condecorações, por considerar que não há nenhum impedimento regimental para a tramitação do presente Projeto de Resolução nesta Casa Legislativa, voto pela aprovação da proposta e concessão da Medalha Tiradentes.

Em face do exposto, o parecer é FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2021

Deputado RODRIGO AMORIM - Relator

III- CONCLUSÃO

A Comissão de Normas Internas e Proposições Externas, convocada em caráter permanente, na reunião realizada em 11 de junho de 2021, por meios remotos, aprovou o parecer do relator, FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 581/2021.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2021.

(a) Deputados: MÁRCIO CANELLA, Vice-Presidente, CHICO MACHADO, ROSENBERG REIS, RODRIGO AMORIM, membros efetivos e EURICO JÚNIOR, membro suplente.

PARECER

DA COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 582/2021, QUE CONCEDE O PRÊMIO ANNA NERY DA SAÚDE AO ILUSTRÍSSIMO MESTRE BIOMÉDICO RAPHAEL RANGEL DAS CHAGAS.

Autoria: Deputado MAX LEMOS

Relator: Deputado MÁRCIO CANELLA

(FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Resolução nº 582/2021, de autoria do nobre Deputado Max Lemos, que concede o Prêmio Anna Nery de Saúde ao mestre biomédico Raphael Rangel das Chagas.

II - PARECER DO RELATOR

O presente projeto é meritório e atende as exigências da Resolução nº 712/2013, dado o histórico de relevantes serviços de saúde em biomedicina prestados ao nosso Estado pelo homenageado, não havendo nenhum óbice regimental para sua tramitação nesta Casa Legislativa, pelo que deve o seu mérito ser analisado pelo Plenário deste Parlamento.

Em razão do exposto, meu parecer é FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 582/2021.

Sala das Comissões, 01 de junho de 2021.

Deputado MÁRCIO CANELLA - Relator

III- CONCLUSÃO

A Comissão de Normas Internas e Proposições Externas, convocada em caráter permanente, na reunião realizada em 11 de junho de 2021, por meios remotos, aprovou o parecer do relator, FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 582/2021.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2021.

(a) Deputados: MÁRCIO CANELLA, Vice-Presidente, ROSENBERG REIS, CHICO MACHADO, RODRIGO AMORIM, membros efetivos e EURICO JÚNIOR, membro suplente.

PARECER

DA COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 583/2021, QUE CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E SEU RESPECTIVO DIPLOMA AO ADVOGADO PAULO CESAR SALOMÃO FILHO.

Autor: Deputado ELTON CRISTO

Relator: Deputado CHICO MACHADO

(FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Resolução nº 583/2021, que concede Medalha Tiradentes e o respectivo diploma ao advogado Paulo Cesar Salomão Filho.

II - PARECER DO RELATOR

A presente proposição, sem afrontar nenhum dispositivo constitucional e infraconstitucional, sob o devido manto do regimento interno desta Casa Parlamentar, não possui nenhum óbice normativo. Além disso, é louvável no mérito, pelo nobre cidadão ao qual se propõe a homenagear.

Pelo exposto, o meu parecer é FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 583/2021.

Sala das Comissões, 01 de junho de 2021.

Deputado CHICO MACHADO - Relator

III- CONCLUSÃO

A Comissão de Normas Internas e Proposições Externas,

convocada em caráter permanente, na reunião realizada em 11 de junho de 2021, por meios remotos, aprovou o parecer do relator, FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 583/2021.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2021.

(a) Deputados: MÁRCIO CANELLA, Vice-Presidente, CHICO MACHADO, ROSENBERG REIS, RODRIGO AMORIM, membros efetivos e EURICO JÚNIOR, membro suplente.

PARECER

DA COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 584/2021, QUE CONCEDE MEDALHA TIRADENTES E RESPECTIVO DIPLOMA AO ILMO. SR. RODOLFO PARREIRA FALCONI, CAPITÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Autoria: Deputado ROSENBERG REIS

Relator: Deputado RODRIGO AMORIM

(FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução em exame, de autoria do nobre Deputado Rosenberg Reis, pretende conceder a Medalha Tiradentes ao Ilustríssimo Sr. Rodolfo Parreira Falconi, Capitão da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Apresentado à Secretaria Geral da Mesa Diretora em 25 de maio de 2021, o projeto foi encaminhado para apreciação dessa Comissão de Normas Internas e Proposições Externas, que se manifesta por meio do presente parecer sob minha relatoria. É o relatório.

II - PARECER DO RELATOR

A proposta é meritória e se destina a homenagear, através da concessão da Medalha Tiradentes o Ilustríssimo Sr. Rodolfo Parreira Falconi, Capitão da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Conforme §3º do artigo 272 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, a Medalha Tiradentes deve ser concedida a personalidades nacionais e estrangeiras que, de qualquer forma, tenham prestado serviços ao Estado, ao Brasil ou à humanidade.

Nesse sentido, dada a relevante atuação do servidor na Corporação da Polícia Militar, e diante da sua formação e condecorações, por considerar que não há nenhum impedimento regimental para a tramitação do presente Projeto de Resolução nesta Casa Legislativa, voto pela aprovação da proposta e concessão da Medalha Tiradentes.

Em face do exposto, o parecer é FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2021

(a) Deputado RODRIGO AMORIM - Relator

III- CONCLUSÃO

A Comissão de Normas Internas e Proposições Externas, convocada em caráter permanente, na reunião realizada em 11 de junho de 2021, por meios remotos, aprovou o parecer do relator, FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 584/2021.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2021

(a) Deputados MÁRCIO CANELLA, Vice-Presidente, CHICO MACHADO, ROSENBERG REIS, RODRIGO AMORIM, membros efetivos e EURICO JÚNIOR, membro suplente.

PARECER

DA COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 585/2021, QUE CONCEDE MEDALHA TIRADENTES E RESPECTIVO DIPLOMA A ILMA. SRA. JOZY PASSOMIDES RODRIGUES, 1º TENENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Autoria: Deputado ROSENBERG REIS

Relator: Deputado RODRIGO AMORIM

(FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução em exame, de autoria do nobre Deputado Rosenberg Reis, pretende conceder a Medalha Tiradentes à Ilustríssima Sra. Jozzy Passomides Rodrigues, 1º Tenente da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Apresentado à Secretaria Geral da Mesa Diretora em 25 de maio de 2021, o projeto foi encaminhado para apreciação dessa Comissão de Normas Internas e Proposições Externas, que se manifesta por meio do presente parecer sob minha relatoria. É o relatório.

II - PARECER DO RELATOR

A proposta é meritória e se destina a homenagear, através da concessão da Medalha Tiradentes à Ilustríssima Sra. Jozzy Passomides Rodrigues, 1º Tenente da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Conforme §3º do artigo 272 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, a Medalha Tiradentes deve ser concedida a personalidades nacionais e estrangeiras que, de qualquer forma, tenham prestado serviços ao Estado, ao Brasil ou à humanidade.

Nesse sentido, dada a relevante atuação da servidora na Corporação da Polícia Militar, e diante da sua formação e condecorações, por considerar que não há nenhum impedimento regimental para a tramitação do presente Projeto de Resolução nesta Casa Legislativa, voto pela aprovação da proposta e concessão da Medalha Tiradentes.

Em face do exposto, o parecer é FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 01 de junho de 2021

(a) Deputado RODRIGO AMORIM - Relator

III- CONCLUSÃO

A Comissão de Normas Internas e Proposições Externas, convocada em caráter permanente, na reunião realizada em 11 de junho de 2021, por meios remotos, aprovou o parecer do relator, FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 585/2021.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2021

(a) Deputados MÁRCIO CANELLA, Vice-Presidente, CHICO MACHADO, ROSENBERG REIS, RODRIGO AMORIM, membros efetivos e EURICO JÚNIOR, membro suplente.

PARECER

DA COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 586/2021, QUE CONCEDE MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO EXCELENTÍSSIMO PROMOTOR DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO MARCOS KAC.

Autoria: Deputado DELEGADO CARLOS AUGUSTO

Relator: Deputado CHICO MACHADO

(FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Resolução nº 586/2021, que concede Medalha Tiradentes e o respectivo diploma ao Excelentíssimo Promotor de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Marcos Kac.

II - PARECER DO RELATOR

A presente proposição, sem afrontar nenhum dispositivo constitucional e infraconstitucional, sob o devido manto do regimento interno desta Casa Parlamentar, não possui nenhum óbice normativo. Além disso, é louvável no mérito, pelo nobre cidadão ao qual se propõe a homenagear.

Pelo exposto, o meu parecer é FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 586/2021.

Sala das Comissões, 01 de junho de 2021.

(a) Deputado CHICO MACHADO - Relator

III- CONCLUSÃO

A Comissão de Normas Internas e Proposições Externas, convocada em caráter permanente, na reunião realizada em 11 de junho de 2021, por meios remotos, aprovou o parecer do relator, FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 586/2021.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2021

(a) Deputados MÁRCIO CANELLA, Vice-Presidente, CHICO MACHADO, ROSENBERG REIS, RODRIGO AMORIM, membros efetivos e EURICO JÚNIOR, membro suplente.

PARECER

DA COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 587/2021, QUE CONCEDE MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO PASTOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA.

Autoria: Deputado DELEGADO CARLOS AUGUSTO

Relator: Deputado CHICO MACHADO

(FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Resolução nº 587/2021, que concede Medalha Tiradentes e o respectivo diploma ao Pastor Antônio Carlos dos Santos Silva.

II - PARECER DO RELATOR

A presente proposição, sem afrontar nenhum dispositivo constitucional e infraconstitucional, sob o devido manto do regimento interno desta Casa Parlamentar, não possui nenhum óbice normativo. Além disso, é louvável no mérito, pelo nobre cidadão ao qual se propõe a homenagear.

Pelo exposto, o meu parecer é FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 587/2021.

Sala das Comissões, 01 de junho de 2021.

(a) Deputado CHICO MACHADO - Relator

III- CONCLUSÃO

A Comissão de Normas Internas e Proposições Externas, convocada em caráter permanente, na reunião realizada em 11 de junho de 2021, por meios remotos, aprovou o parecer do relator, FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 587/2021.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2021

(a) Deputados MÁRCIO CANELLA, Vice-Presidente, CHICO MACHADO, ROSENBERG REIS, RODRIGO AMORIM, membros efetivos e EURICO JÚNIOR, membro suplente.

PARECER

DA COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 589/2021, QUE CONCEDE O PRÊMIO DANDARA PARA A SUZETE DE PAIVA LIMA-KOURLIANDSKY.

Autoria: Deputada MÔNICA FRANCISCO

Relator: Deputado MÁRCIO CANELLA

(FAVORÁVEL)

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Resolução nº 589/2021, de autoria da nobre Deputada Mônica Francisco, que concede o Prêmio Dandara a senhora Suzete de Paiva Lima-Kourlisnfdky.

II - PARECER DO RELATOR

O presente projeto é meritório e atende as exigências da Resolução nº 137/2015, dada a atuação da homenageada na valorização da mulher afrodescendente em nosso Estado, não havendo nenhum óbice regimental para sua tramitação nesta Casa Legislativa, pelo que deve o seu mérito ser analisado pelo Plenário deste Parlamento.

Em razão do exposto, meu parecer é FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 589/2021.

Sala das Comissões, 01 de junho de 2021.

(a) Deputado MÁRCIO CANELLA - Relator

III- CONCLUSÃO

A Comissão de Normas Internas e Proposições Externas, convocada em caráter permanente, na reunião realizada em 11 de junho de 2021, por meios remotos, aprovou o parecer do relator, FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº 589/2021.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2021

(a) Deputados MÁRCIO CANELLA, Vice-Presidente, ROSENBERG REIS, CHICO MACHADO, RODRIGO AMORIM, membros efetivos e EURICO JÚNIOR, membro suplente.

PARECER

DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE ÀS EMENDAS APRESENTADAS PELOS SENHORES DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI Nº 4022/2021 (MENSAGEM Nº 10/2021), QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator das Emendas: Deputado MÁRCIO CANELLA

(FAVORÁVEL A 1021 EMENDAS (82,40%); FAVORÁVEL, COM SUBEMENDAS, A 31 EMENDAS (2,50%); PELA REJEIÇÃO A 178 EMENDAS (14,37%); PELA PREJUDICABILIDADE A 9 EMENDAS (0,73%))

I - RELATÓRIO

Trata-se das emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 4022/2021, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2022.

A apreciação do presente projeto de lei e suas emendas em análise por esta Comissão objetivou assegurar o formato do PLDO correspondente com aquilo que preconiza o arcabouço legal do orçamento, de forma que a Lei Orçamentária Anual de 2022 não se torne um projeto fragmentado e distante da sua finalidade. Sendo assim, destacamos algumas questões técnicas mais recorrentes para a rejeição de emendas:

- Incluir demonstrativos relativos à execução orçamentária;
- Tratar de temas que demandam lei específica;
- Estabelecer na LOA demonstrativos que já estão previstos na LDO ou na Legislação que norteia as práticas orçamentárias;
- Fixar demonstrativos relativos à prestação de contas;
- Fixar limitadores ao processo de adequação ao orçamento que pode até inviabilizar a execução da LOA;
- Emendas que tratavam de temas estranhos a matéria orçamentária, além de abranger dispositivos em contrário ao Regime de Recuperação Fiscal.

Cabe destacar as emendas que tiveram como tema as receitas oriundas das outorgas e dos respectivos ágios relativos ao licenciamento de concessão de águas e esgotos. A rejeição justifica-se pelo motivo exposto em reuniões, pelo Poder Executivo, que por ser matéria recente, ainda depende definições sobre a forma que dar-se-á a entrada deste recurso aos cofres do estado, tornando um tema que possa ser explorado durante a tramitação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, no segundo semestre.

Há ainda emenda de autoria da Deputada Martha Rocha, que embora não caiba ao texto do presente projeto de lei analisado, esta Comissão solicitou ao Poder Executivo que fosse incluído na atualização dos anexos a função saúde entre os programas dos eixos prioritários do Pacto-RJ do Governo.

II - PARECER DO RELATOR

Após criteriosa análise do projeto e das 1239 emendas apre-

